



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Edital de Notificação**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso de suas atribuições torna público que,

Considerando a sentença emitida nos autos do processo nº 0901083-11.2014.8.24.0028, Ação Civil Pública de autoria do Ministério Público de Santa Catarina, que determinou ao Município de Içara que somente promova a nomeação para o cargo de Assistente Técnico Pedagógico de candidatos que tenham sido aprovados no concurso público que detenham os seguintes títulos: a) Graduação em Pedagogia ou; b) Mestrado ou Doutorado nas áreas de administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional,

Considerando que o Município impetrou recurso contra a sentença do processo nº 0901083-11.2014.8.24.0028, e que o mesmo não possui trânsito em julgado e,

Em virtude da necessidade de preenchimento do quadro de servidores e o início do ano letivo,

**RESOLVE:**

a) Notificar àqueles candidatos ao cargo de Assistente Técnico Pedagógico, portadores de título de Graduação em Pedagogia, ou de Mestrado ou Doutorado nas áreas de administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, para que, no prazo de 20 dias, apresentem junto à Secretaria de Administração, cópia autenticada do título da graduação, mestrado ou doutorado nas áreas supracitadas, devendo ser entregue no setor de protocolo, no Paço Municipal Ângelo Lodetti, Centro, Içara;

b) Fica aberto o prazo de 20 dias úteis a contar da publicação deste edital, para que os candidatos que não possuírem os requisitos impostos pela sentença, requeiram a desistência e a restituição do valor da taxa de inscrição.

c) A convocação para posse respeitará a ordem de classificação, considerando os novos requisitos impostos pela sentença judicial e o número de vagas previsto no Edital Nº 07/2014.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de fevereiro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
**Prefeito Municipal**